



2018

Assembleia geral extraordinária de acionistas

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Sumário

1. Introdução	3
2. Ordem do dia e resoluções propostas	4
2.1. Aprovação pela Assembleia Geral sobre alterações ao “Plano de Ações de 2017 da Biotoscana Investments SA” previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia para (i) aumentar a quantidade das ações da Companhia que podem ser emitidas no âmbito de 4,00% para 5,5% das ações emitidas e em circulação da Companhia e (ii) permitir que diretores e conselheiros da Companhia sejam elegíveis para a outorga de opções de compra de ações e atribuição de prêmios em ações de acordo com o plano	4
2.2. Análise da implementação do programa de recompra de ações da Companhia	4
3. Participação dos acionistas	5
3.1. Quórum e maioria	5
3.2. Atos e formalidades necessários antes da assembleia geral	5
3.3. Formulário de participação do acionista	6
3.4. Disposições gerais.....	7
Anexo I - Procuração de participação e boletim de voto à distância	8

1. Introdução

Caros acionistas,

Convidamos os acionistas da Biotoscana Investments SA (“Companhia” ou “GBT”) a participar da assembleia geral ordinária a ser realizada em 31 de outubro de 2018 às 15:00 (11h horário de Brasília | 10h horário de Nova Iorque), na sede da Companhia, 2-4, rue Beck, L-1222 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, para analisar e votar na seguinte ordem do dia:

- i. Aprovação pela Assembleia Geral sobre alterações ao “Plano de Ações de 2017 da Biotoscana Investments SA” previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia para (i) aumentar a quantidade das ações da Companhia que podem ser emitidas no âmbito de 4,00% para 5,5% das ações emitidas e em circulação da Companhia e (ii) permitir que diretores e conselheiros da Companhia sejam elegíveis para a outorga de opções de compra de ações e atribuição de prêmios em ações de acordo com o plano.
- ii. Análise da implementação do programa de recompra de ações da Companhia.

Montevideú, 12 de outubro de 2018

BIOTOSCANA INVESTMENTS S.A.
Juan Pablo Zucchini
Presidente do Conselho de Administração

2. Ordem do dia e resoluções propostas

2.1. Aprovação pela Assembleia Geral sobre alterações ao “Plano de Ações de 2017 da Biotoscana Investments SA” previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia para (i) aumentar a quantidade das ações da Companhia que podem ser emitidas no âmbito de 4,00% para 5,5% das ações emitidas e em circulação da Companhia e (ii) permitir que diretores e conselheiros da Companhia sejam elegíveis para a outorga de opções de compra de ações e atribuição de prêmios em ações de acordo com o plano

2.2. Análise da implementação do programa de recompra de ações da Companhia

Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: gerar valor para os acionistas, por meio de uma adequada administração da estrutura de capital da Companhia.

- Quantidade máxima de BDRs a serem adquiridas: até 5,5% das BDRs em circulação no mercado.
- Quantidade de BDRs/ações em circulação¹ no mercado: 50.429.659 BDRs/ações.
- Quantidade de BDRs em tesouraria nesta data: 664.395 BDRS.
- Consideração mínima e máxima no caso de aquisição por valor: valor mínimo de BRL 2,00 (dois reais) até o valor máximo de BRL 30,00 (trinta reais).
- BDRs adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria, canceladas, ou, ainda, serão destinadas a quaisquer outros planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia.
- Prazo máximo para aquisição de BDRs da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: 18 meses após a conclusão do programa de recompra existente aprovado na assembleia de acionistas realizada em 25 de abril de 2018 (o “Programa Existente”); A Diretoria Executiva é responsável por definir as datas em que a recompra será efetivamente realizada. O novo programa de recompra proposto não irá alterar ou substituir o Programa Existente, mas é um novo programa que pode ser realizado a critério do Conselho de Administração após a conclusão do Programa Existente.
- Condições financeiras: a aquisição de ações/BDRs próprias pela Companhia (incluindo ações/BDRs adquiridos anteriormente pela Companhia e por ela detidos), poderá não ter o efeito de reduzir o patrimônio líquido da Companhia abaixo do valor do capital social subscrito mais as reservas que não podem ser distribuídas sob a lei do Luxemburgo de 10 de agosto de 1915 sobre empresas comerciais, conforme alterada.

¹ Definição de BDRs em circulação, nos termos do artigo 8º, parágrafo 3º, da Instrução CVM nº 567/15: “Para os fins desta Instrução, (...) ações em circulação: todas aquelas representativas do capital da companhia menos as detidas direta ou indiretamente pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, e por administradores”

3. Participação dos acionistas

3.1. Quórum e maioria

A Assembleia Geral deliberará validamente sobre as deliberações relativas a todos os assuntos da ordem do dia conforme abaixo:

Primeiro item da ordem do dia (2.1. acima): quórum de pelo menos metade mais uma ação de emissão do capital social da Companhia e as deliberações relativas a estes itens da ordem do dia serão adotadas por maioria de pelo menos dois terços (2/3) dos votos validamente expressos, sendo que cada ação tem direito a um voto. Se não houver quórum em uma Assembleia Geral, uma segunda Assembleia Geral poderá ser convocada de acordo com as disposições do Artigo 14.3 do Estatuto Social da Companhia e na qual os acionistas poderão deliberar validamente, independentemente do quórum.

Segundo item da ordem do dia (2.2. acima): a deliberação será adotada por maioria simples dos votos validamente expressos, sendo que cada ação tem direito a um voto, independentemente da proporção do capital social representado.

3.2. Atos e formalidades necessários antes da assembleia geral

Todos os acionistas ou detentores de ações na data da Assembleia Geral têm direito de participar da Assembleia Geral, seja qual for o número de ações de propriedade destes. Dito isto, por uma questão de organização, principalmente para os acionistas que desejam participar da Assembleia Geral por meio de um procurador, o seguinte processo será adotado:

- **Acionistas registrados diretamente no registro de acionistas da Companhia:** o acionista que deseje participar da Assembleia Geral pessoalmente, através de um procurador ou através do boletim de voto à distância é convidado a enviar o formulário de votação e a procuração de participação (em anexo no edital de convocação) devidamente preenchidos, datados e assinados para a sede social da Companhia, no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018, para assim declarar a intenção de participar da Assembleia Geral.

Acionistas registrados indiretamente em um sistema de liquidação de títulos: o acionista que deseje participar da Assembleia Geral pessoalmente, através de um procurador ou através do boletim de voto à distância, é convidado a enviar o comprovante de participação emitido pelo agente de custódia (como detalhado no item abaixo "Formulário de Participação dos Acionistas"), juntamente com o formulário de votação e a procuração de participação (que podem ser encontrados no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com> ou solicitados diretamente na sede social da Companhia) devidamente preenchidos, datados e assinados, para a sede social da Companhia ou para o e-mail ir@grupobiotoscana.com. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018 para que o acionista possa assim declarar a intenção de participar da Assembleia Geral.

- **No caso de detentores de BDRs:** os detentores de BDRs que desejarem participar da Assembleia Geral pessoalmente, por procuração ou por escrito, e que sejam detentores de BDRs da Companhia no 12 de outubro de 2018, são convidados a anunciar sua intenção de participar da Assembleia Geral retornando ao Itaú Unibanco S.A. o certificado de participação (conforme indicado na seção abaixo "Formulário de Presença de Acionistas") juntamente com um formulário de procuração e votação preenchido, datado e assinado (que podem ser encontrados no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com> ou solicitados diretamente na sede social da Companhia, no endereço Avenida dos Imarés, 401, ID, Indianópolis, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04085-000) dirigidos ao Itaú Unibanco S.A. (Rua Ururá 111, Prédio B, Piso Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, São Paulo, SP, Brasil - DWS / Escrituração / Unidade Dedicada ADR / BDR), a ser entregue até 18 de outubro de 2018, às 17h00 (Horário de Brasília). Para consultas sobre a entrega de documentos, entre em contato com o Itaú Unibanco S.A. através do e-mail dr.itaun@itau-unibanco.com.br.

A Companhia vai registrar o nome ou denominação social, o endereço ou sede social, o número de ações e a descrição de todos os documentos comprovando a titularidade das ações para todos os acionistas/detentores de BDRs que enviarem o formulário de votação e a procuração de participação devidamente preenchidos, datados e assinados.

3.3. Formulário de participação do acionista

Acionistas/detentores de BDRs que desejem comparecer à Assembleia Geral pessoalmente:

Para facilitar o acesso do acionista/detentor de BDR à Assembleia Geral, todos os acionistas/detentores de BDR devem observar as seguintes formalidades:

- **Acionistas registrados diretamente no registro de acionistas da Companhia:** todos os acionistas registrados vão receber, de forma automática (em anexo ao edital de convocação), a procuração de participação e o formulário de votação, que devem ser preenchidos, manifestando o desejo de participar pessoalmente da Assembleia Geral, datados e assinados pelo acionista e, então, enviados a sede social da Companhia, que deve receber esses documentos no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018.
- **Acionistas registrados indiretamente em um sistema de liquidação de títulos:** o acionista deve entrar em contato com o agente de custódia de suas ações, indicar que deseja participar da Assembleia Geral e solicitar um comprovante da participação acionária com a data do dia da solicitação. O comprovante de participação - juntamente com o formulário de votação e a procuração de participação (que podem ser encontrados no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com/> ou solicitados diretamente na sede social da Companhia através de uma solicitação enviada ao endereço da sede social da Companhia) devidamente preenchidos, datados e assinados - deve ser enviado para a sede social da Companhia ou para o e-mail ir@grupobiotoscana.com. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018.
- **No caso de detentores de BDRs:** cada detentor de BDRs da Companhia que tenha BDRs em 12 de outubro de 2018, deverá entrar em contato com o Itaú Unibanco S.A., indicando que deseja comparecer à Assembleia Geral e solicitar um certificado de participação comprovando a seu status na data da solicitação. O certificado de participação deve ser enviado ao Itaú Unibanco S.A. juntamente com um formulário de votação e procuração de presença devidamente preenchido, datado e assinado (para download no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com/> ou para ser obtido diretamente do sede da Companhia mediante solicitação, no endereço Avenida dos Imarés, 401, ID, Indianópolis, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04085-000) endereçada ao Itaú Unibanco S.A. (Rua Ururaí 111, Prédio B, Piso Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, São Paulo, SP, Brasil - DWS / Escrituração / Unidade Dedicada de Produto ADR / BDR), para que seja recebido pelo Itaú Unibanco S.A. o mais tardar em 18 de outubro de 2018 às 17h (Horário de Brasília). Para consultas sobre a entrega de documentos, entre em contato com o Itaú Unibanco S.A. através do e-mail dr.italu@itau-unibanco.com.br.

Para evitar dúvidas, todos os acionistas presentes poderão participar da Assembleia Geral desde que comprovem, de forma válida, sua identidade e sua participação acionária na Companhia no dia da Assembleia Geral.

Acionistas/detentores de BDRs que não podem comparecer à Assembleia Geral pessoalmente:

Acionistas/detentores de BDRs que não puderem comparecer pessoalmente à Assembleia Geral podem optar por transmitir suas instruções de votos para o Presidente da Assembleia Geral ou qualquer outra pessoa escolhida ou optar por preencher e enviar o boletim de voto à distância, conforme detalhado abaixo:

- **Acionistas registrados diretamente no registro de acionistas da Companhia:** o acionista deve enviar a procuração de participação e o formulário de votação (em anexo ao edital de convocação) devidamente preenchidos, datados e assinados para a sede social da Companhia, juntamente com a manifestação de sua intenção de ser representado por um procurador ou de enviar o boletim de voto à distância, conforme o caso. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018.
- **Acionistas registrados indiretamente em um sistema de liquidação de títulos:** o acionista deve entrar em contato com o agente de custódia de suas ações, indicar que deseja participar da Assembleia Geral e manifestar a intenção de transmitir suas instruções de voto para a Assembleia Geral, além de solicitar um comprovante da participação acionária com a data do dia da solicitação. O comprovante de participação acionária, juntamente com o formulário de votação e a procuração de participação devidamente preenchidos, datados e assinados, deve ser enviado para a sede social da Companhia. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018. O formulário de votação e a procuração de participação devem indicar a intenção do acionista de ser representado por um procurador ou de enviar o boletim de voto à distância.

O formulário de votação e a procuração de participação podem ser encontrados no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com/> ou solicitados diretamente na sede social da Companhia através de uma solicitação enviada ao endereço da sede social da Companhia ou para o e-mail ir@grupobiotoscana.com.

- **No caso de detentores de BDRs:** cada detentor de BDRs da Companhia que tenha BDRs em 12 de outubro de 2018, deverá entrar em contato com o Itaú Unibanco S.A., indicando que deseja comparecer à Assembleia Geral e solicitar um certificado de participação comprovando a seu status na data da solicitação. O certificado de participação deve ser enviado ao Itaú Unibanco S.A. juntamente com um formulário de votação e procuração de presença devidamente preenchido, datado e assinado (para download no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com/> ou para ser obtido diretamente do sede da Companhia mediante solicitação, no endereço Avenida dos Imarés, 401, ID, Indianópolis, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04085-000) endereçada ao Itaú Unibanco S.A. (Rua Ururai 111, Prédio B, Piso Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, São Paulo, SP, Brasil - DWS / Escrituração / Unidade Dedicada de Produto ADR / BDR), para que seja recebido pelo Itaú Unibanco S.A. o mais tardar em 18 de outubro de 2018 às 17h (Horário de Brasília). Para consultas sobre a entrega de documentos, entre em contato com o Itaú Unibanco S.A. através do e-mail dr.italu@itau-unibanco.com.br.

3.4. Disposições gerais

É importante ressaltar que:

O texto dos projetos de resolução a serem submetidos ao voto da Assembleia Geral, em forma íntegra, pode ser encontrado no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com>.

Uma cópia dos documentos referentes à Assembleia Geral foi disponibilizada na sede social da Companhia e no site da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com>. Para receber uma cópia destes documentos (e do Plano de Stock Option) de forma gratuita, os acionistas/detentores de BDRs devem solicitá-los na sede da Companhia ou através do e-mail (em anexo) ir@grupobiotoscana.com.

Para mais informações, por favor:

- Acesse nosso site de Relações com Investidores: <http://ri.grupobiotoscana.com>;
- Entre em contato com o Secretário da Companhia através dos telefones: +55 11 5090-5927, disponível de segunda-feira à sexta-feira, das 10h às 18h (horário de Luxemburgo);
- Nos envie um e-mail para o seguinte endereço: ir@grupobiotoscana.com

Anexo I - Procuração de participação e boletim de voto à distância

Biotoscana Investments S.A.
Sociedade Anônima
Sede Social: 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg
Grão-Ducado do Luxemburgo
R.C.S. Luxemburgo B 162861
(a "Companhia")

PROCURAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA BIOTOSCANA INVESTMENTS S.A.

realizada em 31 de outubro de 2018
às 15h00 horário de Luxemburgo (11h00 horário de São Paulo/Brasil)
em 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg

Identificação do acionista/detentor de BDR (Sobrenome, nome, endereço, denominação social, sede social):

Por favor, escolha uma das três opções abaixo e marque o quadro correspondente. Após isso, informe a data e assine abaixo.

O abaixo assinado _____

titular da(s) _____ ação(ões) (Código ISIN - Ações: LU1650052365 | Código ISIN – BDRs: BRGBIOBDR008) da **Biotoscana Investment S.A.**, companhia aberta (sociedade anônima), constituída nos termos da lei de Luxemburgo, com sede em 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg, Grão-Ducado de Luxemburgo, registrada no cadastro nacional de Luxemburgo de comércios e companhias sob número B 162.861 (a "Companhia"),

- 1) Deseja participar pessoalmente da assembleia geral ordinária de acionistas, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg, Grão-Ducado do Luxemburgo, às 15h00 do dia 31 de outubro de 2018 (a "Assembleia Geral").
- 2) Não vai participar da Assembleia Geral. Eu irrevogavelmente concedo ao presidente da Assembleia Geral (o "**Presidente**") o poder de votar por mim e em meu nome e conforme o Presidente considerar adequado em todas as resoluções da agenda, e também todas as alterações ou novas resoluções que sejam validamente incluídas na Assembleia Geral, a menos que outro procurador seja nomeado abaixo:

_____*

* Indique o sobrenome, o primeiro nome e o endereço do procurador nomeado por você, caso não deseje conceder uma procuração ao Presidente.

3) Não vai participar da Assembleia Geral e, irrevogavelmente, concede poder ao Presidente (ou outra pessoa indicada no parágrafo 2 acima) para votar de acordo com as seguintes instruções:

<i>Resoluções</i>	1	2
A Favor		
Contra		
Abster		

Caso alterações ou novas resoluções sejam validamente incluídas, eu irrevogavelmente concedo ao Presidente (ou a outra pessoa indicada no parágrafo 2 acima) o poder de votar em meu nome e como julgar adequado, a menos que eu expresse minha intenção de me abster ao assinalar o quadro abaixo:

Abster-se

Todos os boletins deixados em branco serão considerados como uma procuração irrevogável ao Presidente, para que este vote em nome do acionista/detentor de BDR, conforme julgar conveniente. Todos os quadros deixados em branco em relação às instruções de voto e qualquer escolha contraditória serão considerados como uma procuração irrevogável ao Presidente, para que este vote em nome do acionista/detentor de BDR, conforme julgar conveniente.

Assinado em _____, em _____

Para pessoas físicas

Para pessoas jurídicas

Assinado

Por:

Nome e Sobrenome:

Nome:

Título:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHER O BOLETIM DA ASSEMBLEIA GERAL (A “ASSEMBLEIA GERAL”)

IDENTIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS/DETENTORES DE BDR

- a. O signatário deve preencher seu nome e sobrenome de forma legível em letras maiúsculas.

No caso de pessoas jurídicas, deve-se preencher a denominação social e a sede, assim como o sobrenome, nome e a autoridade do signatário. Se o signatário não for um acionista/detentor de BDR (por exemplo: um recebedor, guardião, etc.), deve preencher seu sobrenome, nome e a capacidade na qual assina o boletim.

- b. Um acionista/detentor de BDR pode ser representado por um procurador de sua escolha que não precisa ser um acionista/detentor de BDR.

- c. Ao assinar este documento, eu concordo que os dados apresentados serão coletados, processados e usados para organizar a Assembleia Geral e a votar sobre as resoluções. A Companhia é a controladora. As informações podem ser transmitidas para entidades envolvidas com a organização da Assembleia Geral. Eu tenho direito de acessar e o direito de retificar os dados que me dizem a respeito. Os dados podem ser armazenados por trinta anos

- d. Os termos em letras maiúsculas usados neste documento e não definidos de outra forma terão o significado definido no edital de convocação, incluindo as resoluções propostas.

Esta procuração de participação e boletim de voto à distância é regido e deve ser interpretado de acordo com a lei de Luxemburgo. Fica eleito o foro de Luxemburgo, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste instrumento ou referentes à procuração de participação e ao boletim de voto à distância.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Acionistas/detentores de BDR que desejem comparecer à Assembleia Geral pessoalmente:

Para facilitar o acesso do acionista/detentor de BDR à Assembleia Geral, todos os acionistas/detentores de BDR devem observar as seguintes formalidades:

- **Acionistas registrados diretamente no registro de acionistas da Companhia:** todos os acionistas registrados vão receber, de forma automática (em anexo ao edital de convocação), a procuração de participação e o formulário de votação, que devem ser preenchidos, manifestando o desejo de participar pessoalmente da Assembleia Geral, datados e assinados pelo acionista e, então, enviados a sede social da Companhia, que deve receber esses documentos no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do 25 de outubro de 2018.
- **Acionistas registrados indiretamente em um sistema de liquidação de títulos:** o acionista deve entrar em contato com o agente de custódia de suas ações, indicar que deseja participar da Assembleia Geral e solicitar um comprovante da participação acionária com a data do dia da solicitação. O comprovante de participação - juntamente com o formulário de votação e a procuração de participação (que podem ser encontrados no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com> ou solicitados diretamente na sede social da Companhia por meio de uma solicitação enviada ao endereço da sede social da Companhia devidamente preenchidos, datados e assinados - deve ser enviado para a sede social da Companhia ou para o ir@grupobiotoscana.com. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018.

- **No caso de detentores de BDRs:** cada detentor de BDRs da Companhia que tenha BDRs em 12 de outubro de 2018, deverá entrar em contato com o Itaú Unibanco S.A., indicando que deseja comparecer à Assembleia Geral e solicitar um certificado de participação comprovando a seu status na data da solicitação. O certificado de participação deve ser enviado ao Itaú Unibanco S.A. juntamente com um formulário de votação e procuração de presença devidamente preenchido, datado e assinado (para download no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com/> ou para ser obtido diretamente na sede da Companhia, na Avenida dos Imarés, 401, ID, Indianópolis, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04085-000, mediante solicitação, endereçada ao Itaú Unibanco S.A. (Rua Ururaí 111, Prédio B, Piso Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, São Paulo, SP, Brasil - DWS / Escrituração / Unidade Dedicada de Produto ADR / BDR), para que seja recebido pelo Itaú Unibanco S.A. o mais tardar em 18 de outubro de 2018 às 17h (Horário de Brasília). Para consultas sobre a entrega de documentos, entre em contato com o Itaú Unibanco S.A. através do e-mail dr.itaun@itau-unibanco.com.br.
- Para evitar dúvidas, todos os acionistas/detentores de BDR presentes poderão participar da Assembleia Geral desde que comprovem, de forma válida, sua identidade e sua participação acionária na Companhia no dia da Assembleia Geral.

Acionistas/detentores de BDR que não podem comparecer à Assembleia Geral pessoalmente:

Acionistas/detentores de BDR que não puderem comparecer pessoalmente à Assembleia Geral podem optar por transmitir suas instruções de votos para o Presidente da Assembleia Geral ou qualquer outra pessoa escolhida ou optar por preencher e enviar o boletim de voto à distância, conforme detalhado abaixo:

- **Acionistas registrados diretamente no registro de acionistas da Companhia:** o acionista deve enviar a procuração de participação e o formulário de votação (em anexo ao edital de convocação) devidamente preenchidos, datados e assinados para a sede social da Companhia, juntamente com a manifestação de sua intenção de ser representado por um procurador ou de enviar o boletim de voto à distância, conforme o caso. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018.
- **Acionistas registrados indiretamente em um sistema de liquidação de títulos:** o acionista deve entrar em contato com o agente de custódia de suas ações, indicar que deseja participar da Assembleia Geral e manifestar a intenção de transmitir suas instruções de voto para a Assembleia Geral, além de solicitar um comprovante da participação acionária com a data do dia da solicitação. O comprovante de participação acionária, juntamente com o formulário de votação e a procuração de participação devidamente preenchidos, datados e assinados, deve ser enviado para a sede social da Companhia. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 25 de outubro de 2018. O formulário de votação e a procuração de participação devem indicar a intenção do acionista de ser representado por um procurador ou de enviar o boletim de voto à distância. O formulário de votação e a procuração de participação podem ser encontrados no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com> ou solicitados diretamente na sede social da Companhia através de uma solicitação enviada ao endereço da sede social da Companhia ou por email para ir@grupobiotoscana.com.
- **No caso de detentores de BDRs:** cada detentor de BDRs da Companhia que tenha BDRs em 12 de outubro de 2018, deverá entrar em contato com o Itaú Unibanco S.A., indicando que deseja comparecer à Assembleia Geral e solicitar um certificado de participação comprovando a seu status na data da solicitação. O certificado de participação deve ser enviado ao Itaú Unibanco S.A. juntamente com um formulário de votação e procuração de presença devidamente preenchido, datado e assinado (para download no site de Relações com Investidores da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com/> ou para ser obtido diretamente na sede da Companhia no Brasil, na Avenida dos Imarés, 401, ID, Indianópolis, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04085-000, mediante solicitação, endereçada ao Itaú Unibanco S.A. (Rua Ururaí 111, Prédio B, Piso Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, São Paulo, SP, Brasil - DWS / Escrituração / Unidade Dedicada de Produto ADR / BDR), para que seja recebido pelo Itaú Unibanco S.A. o mais tardar em 18 de outubro de 2018 às 17h (Horário de Brasília). Para consultas sobre a entrega de documentos, entre em contato com o Itaú Unibanco S.A. através do e-mail dr.itaun@itau-unibanco.com.br.